PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reduzidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
1	Agente de Serviços II	Porteiro Contínuo	OP	2	I	1
1	Agente de Administração I	Auxiliar de Enfermagem	TA	1	I	1
1	Gestor Público VI	Chefe de Seção de Relações Institucionais	UN	6	I	1

Art. 2º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
5	Agente de Serviços II	Auxiliar de Serviços Gerais	OP	2	I	1
2	Gestor Público IV	Farmacêutico	UN	4	I	1
2	Gestor Público IV	Fonoaudiólogo	UN	4	I	1
14	Gestor Público X	Médico	UN	10	I	1

Art. 3º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, faixas, níveis e vencimentos:

Nº	Título da Função	Tabela	Faixa	Nível	Vencimento
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	I	4	I	677,17

Art. 4º Ficam reduzidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo		Vencimento
1	Agente de Promoção Cultural Nível II	2	497,50
1	Auxiliar de Gabinete Nível III	6	607,20

Art. 5º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo	Ref.	Vencimento
1	Secretário Executivo	CC 10	2.108,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Primeiro - São atribuições do cargo de Secretário Executivo: Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e manutenção do sistema de informação, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos munícipes, seja através de despachos de documentos ou através de atendimento pessoal e telefônico, podendo desempenhar outras tarefas correlatas.

- ${\bf Art.}\ {\bf 6}^{\rm o}$ As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 7º** Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de dezembro de 2007.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA